



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETOS DE LEIS DO EXECUTIVO: 031/2025

PROJETOS DE LEIS DO LEGISLATIVO:

PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 02/2025

ASSUNTOS:

- DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO EXPEDITO DO SUL, DEFINE SUAS COMPETÊNCIAS E ORGANIZAÇÃO E REVOGA A LEI Nº 487 DE 09 DE JANEIRO DE 2007.
- ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBJETO: PARECER DA COMISSÃO

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES(AS) VEREADORES(AS),

Foram submetido(s) a esta Comissão, nos termos do Art. 47 § 3º do Regimento Interno, o(s) PL(s) acima mencionado(s).

Referido(s) projeto(s) estão de acordo com as normas vigentes e trata(m) de assunto(s) de interesse da população, em especial a educação.

Diante das necessidades apresentadas por meio das justificativas anexas ao(s) projeto(s), entendemos que está(ão) em condição(ões) de ser(em) submetido(s) ao plenário, face também ao atendimento dos requisitos pertinentes com relação à presente matéria.

O(s) projeto(s) está(ão) dentro do orçamento previsto para o corrente ano.

Desta forma, esta Comissão exara parecer favorável a apresentação ao(s) projeto(s) descrito(s) acima, sendo favoráveis os Vereadores:



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

Vagner Marino Gallina, Janete Ravizoni Webber, Ademar Nunes da Fonseca e Orli Lira da Fonseca.

Este é o parecer.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Ver. Vagner Marino Gallina

Relator

Ver. Janete Ravizoni Webber

Membro

Ver. Ademar Nunes da Fonseca

Membro

Ver. Orli Lira da Fonseca

Membro